



**SEXTO SERVIÇO  
REGISTRAL DE IMÓVEIS**

Avenida Nilo Peçanha nº 26 - 4º Andar - Castelo - RJ.

46572A



LIVRO 2

REGISTRO GERAL

FICHA: 01

<b>MATRÍCULA Nº. 46.572-A</b>	<b>DATA 28/03/2012</b>	<b>C.L. 01.379-7</b> <b>INSCRIÇÃO 0.648.389-5</b>
-------------------------------	------------------------	--

**IMÓVEL** - Apartamento 308 do edifício situado na RUA BARBOSA RODRIGUES Nº. 307 e sua correspondente fração ideal de 9,350/1.000, do respectivo terreno que mede na totalidade 40m00 de frente e fundos, por 50m00 de extensão de ambos os lados; confrontando á direita com o prédio nº. 319 da Rua Barbosa Rodrigues; á esquerda com o prédio nº. 44 da Rua Visconde de Sabóia e nos fundos com a Comunidade do loteamento Visconde de Sabóia.

**PROPRIETÁRIA** - ELIELBA MARIA DOS SANTOS, brasileira, solteira, advogada, OAB nº. 43039, CPF 370.701.507-68, residente e domiciliada nesta cidade.

**TÍTULO AQUISITIVO** - Escritura de compra e venda do 16º Ofício de Notas desta cidade, Livro nº. 2550, Fls. 198, de 26/08/87, registrada no Livro nº. 2-EP, Fls. 41, Matrícula nº. 46.572, ato R. 3, em 29/01/1988. O Oficial.

**AV. 1 - 28/03/2012.**

Certifico, que esta matrícula foi aberta em virtude do encerramento da de nº. 46.572, de acordo com a Resolução nº. 01/2000, de 24/04/2000, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça. O Oficial.

**R. 2 - 28/03/2012 - COMPRA E VENDA - (Prot. 357.452).**

Nos termos do instrumento particular da Caixa Econômica Federal/CEF de 03/02/2012, ELIELBA MARIA DOS SANTOS, servidora publica estadual, já qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula pelo preço de R\$75.000,00, sendo R\$6.000,00 por recursos próprios e R\$69.000,00 pelo financiamento da credora, a ALEX BRUNO DE ASSIS, brasileiro, solteiro, servidor publico federal, MMA/RJ 7592515, CPF 117.116.487-44, residente e domiciliado em Queimados/RJ, tendo o imposto de transmissão sido pago através da guia n.º. 1.655.455, em 29/02/2012. O Oficial.

**R. 3 - 28/03/2012 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - (Prot. 357.452).**

Pelo instrumento particular da Caixa Econômica Federal/CEF de 03/02/2012, ALEX BRUNO DE ASSIS, já qualificado, na qualidade de devedor fiduciante, pelo valor de R\$69.000,00, alienou fiduciariamente o imóvel desta matrícula para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, em garantia do empréstimo desse mesmo valor, que deverá ser pago em 240 prestações mensais e sucessivas, vencendo a 1ª em 03/03/2012, no valor de R\$650,06, sendo a taxa nominal de juros de 6,0000% ao ano, correspondente a taxa efetiva de 6,1679% ao ano, constando ainda, o prazo de carência de 60 dias para efeito de intimação de devedor fiduciante e que para efeito de leilão (artº 24-VI, Lei 9514/97), foi atribuído ao imóvel o valor de R\$87.000,00. O Oficial.

**AV. 4 - 28/03/2012 - INSCRIÇÃO E CL - (Prot. 357.452).**

Certifico que, conforme certidão de situação fiscal e enfiteutica, emitida em 29/02/2012, constante no titulo que serviu de base aos atos R.2 e R.3, que nesta data, foram lançados, o CL e a INSCRIÇÃO do imóvel objeto desta matrícula. O Oficial.

(CONTINUA NO VERSO)



DIGITALIZADA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**AV. 5 - 13/10/2022 - CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR (FIDUCIANTE) - (Prot. 478.610).**

Conforme Ofício nº 300598/2022 da Caixa Econômica Federal - CEF, datado de 09/08/2022, prenotado em 10/08/2022, contendo Certidão positiva do 6º Ofício de Registro de Títulos e Documentos desta cidade, expedida em 13/09/2022, que fica averbada com base no art. 12 do Provimento CGJ nº 02/2017, a **INTIMAÇÃO** do fiduciante **ALEX BRUNO DE ASSIS**, anteriormente qualificado, realizada em 13/09/2022, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, para pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da intimação, dos encargos vencidos e não pagos referente ao contrato de financiamento com garantia de alienação fiduciária, registrado no ato R.3. **Selo de Fiscalização Eletrônico nº EEFR 05989 BCB.** O Oficial.

*Alexandre Jorge Ferreira*  
Responsável pelo Expediente  
Mat. 94/22299

**AV. 6 - 27/04/2023 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL - (Prot. 483.710).**

Certifico, nos termos do requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF., datado de 20/12/2022, que em virtude de inadimplência do fiduciante **ALEX BRUNO DE ASSIS**, tendo sido intimado pelo 6º Ofício de Registro de Títulos e Documentos desta cidade, em 13/09/2022, sem o pagamento da dívida e das despesas decorrentes, fica consolidada a fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.**, já qualificada, pelo valor de R\$93.365,44, a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, na forma do Art. 26 e seu § 7º da Lei 9.514/97; tendo o imposto de transmissão sido recolhido através da guia nº 2.525.092, em 16/12/2022. Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$93.365,44. **Selo de Fiscalização Eletrônico nº EELT 80805 BJA.** O Oficial.

*Alexandre Jorge Ferreira*  
Responsável pelo Expediente  
Mat. 94/22299

**AV. 7 - 27/04/2023 - CANCELAMENTO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA - (Prot. 483.710).**

Certifico, nos termos do requerimento datado de 20/12/2022, da Caixa Econômica Federal - CEF, que fica cancelada a alienação de que trata o ato R.3, que constituiu a propriedade fiduciária do imóvel objeto desta matrícula, em virtude da consolidação de que trata o ato AV.6, acima. **Selo de Fiscalização Eletrônico nº EELT 80806 BDA.** O Oficial.

*Alexandre Jorge Ferreira*  
Responsável pelo Expediente  
Mat. 94/22299

**CERTIDÃO Nº 866603**

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da MATRÍCULA a que se refere, extraída nos termos do art. 19 § 1º da Lei 6.015 de 1973, dela constando os eventuais ônus que recaem sobre o imóvel.

Rio de Janeiro, 02 de maio de 2023

O Oficial,

Emolumentos: R\$ R\$ 134,75

Selo Eletrônico: EELT81467 CED

Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



*Anna Paula Bonafina da Rocha*  
Escritor Substituto  
Mat. 24.14973


SEXTO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS - RJ  
RIO DE JANEIRO  
AV. RIO BRANCO, 39 - 7º ANDAR - RJ  
RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE ALEXANDRE JORGE FERREIRA  
CNPJ: 27.128.776/0001-48

Recibo de Certidão nº 2023-7650

E M O L U M E N T O S		
Certidões de Ônus Reais e Vi	1 R\$	93,59
PMCMV	1 R\$	1,87
Xerox de Certidão	1 R\$	0,00
	0 R\$	0,00
Lei Complementar 111/2006	1 R\$	4,67
LEI 3217/99	1 R\$	18,71
Lei 4.664/05	1 R\$	4,67
Lei 6281/2012	1 R\$	3,74
Selo de Fiscalização	1 R\$	2,48
	Total R\$	134,75

Recebemos de CEF CNPJ: 00360305/0001-04 a importância acima descrita referente ao nº de certidão 866603, tudo na forma da lei de Registros Públicos, Regimento de Custas e Código Tributário do Estado do Rio de Janeiro.#####

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral de Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
**EELT81467 CED**  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Rio de Janeiro, 02 de maio de 2023



DIGITALIZADA